



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SULINA

CNPJ 02.242.589/0001-60

DECRETO LEGESTIVO N° 002/2001


SUMULA; Rejeita as Contas do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 1.996 e aprova as Contas do Poder Legislativo do Município de Sulina relativas ao ano de 1.996.

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c. c a Resolução nº001/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º Ficam rejeitadas as Contas do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 1.996, de conformidade com a Resolução 4.283/2001, de 31 de maio de 2.001 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ficam aprovadas as contas do Poder Legislativo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 1.996, Conforme Acórdão nº1.157/2001, de 03 de Abril de 2001.

Artigo 2º Este decreto Legislativo entrara vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná de 31 de agosto de 2001.


PEDRO TARCICIO SCHNOR KASPARY
Presidente da Câmara Municipal de Sulina

Registre-se e Publique-se.